CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16.653, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana, nº 09, Quadra 0, Av. Afonso Pena, Jardim Planalto, com aréa de 378,90m²; sendo: 14,37m de frente; 10,89m de fundos com o lote 5 e 30,00m dos lados com os lotes 10 à direita e 8 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS: ALBERTO LOSTRACCO E S/M ISA DI TANNO LOSTRACCO**, brasileiros, proprietários, residentes nesta Capital, CPF nº 002.470.901. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 1.384 e 2.889 e inscr. nº 40, Lº 8-E, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-16.653 - Goiânia, 17 de Novembro de 1.977. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 629, fls. 95/96vº em 11/10/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula à **DONIZETI PEREIRA DO COUTO**, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, CI nº 290.736-GO, CPF nº 123.098.501-87, residente em Itauçú-GO, pelo preço de Cr$ 20,00 (Vinte cruzeiros), sem condições. Dou fé. O Suboficial.

Av2-16.653 - Goiânia, 26 de Março de 1.985. Certifico que instruído com requerimento acompanhado da CND para com o IAPAS de nº 01521 de 26/10/84, numeração Predial Oficial, nº 00174, de 29/11/84 e da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial, contendo: garagem, sala, copa, cozinha, 03 quartos, sendo um suíte e um banheiro social, com área construída de 87,00m², no valor de Cr$ 7.370,690. Dou fé. O Suboficial.

Av3-16.653 - Goiânia, 17 de Setembro de 1.986. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada para consignar o casamento do proprietário acima com a Srtª Angela Ricardina Carvalhais, que passa a se chamar Angela Ricardina Carvalhais Couto, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento. Dou fé. O Suboficial.

R4-16.653 - Goiânia, 17 de Setembro de 1.986. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 390, fls. 27/28vº, em 03/09/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à **ALTAMIRO LEAL PIMENTA**, corretor de imóveis, CI nº 437.226-GO, CPF nº 067.529.421-53, casado com **EURIPEDES DAS GRAÇAS JORGE PIMENTA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz$ 50.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R5-16.653 - Goiânia, 30 de Dezembro de 1.996. Nos termos do Formal de Partilha expedido em: 27/10/89, extraído dos Autos nº 1193/88 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de ALTAMIRO LEAL PIMENTA, julgado por sentença pelo MM. Juíz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Antônio Nery da Silva, em: 12/10/89, foi atribuído à viúva-meeira Sra. **EURIPEDES DAS GRAÇAS JORGE PIMENTA**, CPF nº 319.786.221-04,

Serventia ecologicamente correta. Papel reciclado!

CI nº 696.338 SSP/GO, brasileira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de NCZ$ 7.468,35 da avaliação global de NCZ$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R6-16.653 - Goiânia, 30 de Dezembro de 1.996. Constante ainda do Formal de Partilha acima, foi atribuído à herdeira Srta. **LUTHIANE JORGE PIMENTA,** brasileira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de NCZ$ 2.510,55 da avaliação global de NCZ$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R7-16.653 - Goiânia, 30 de Dezembro de 1.996. Constante ainda do Formal de Partilha acima, foi atribuído à herdeira Srta. **TATHIANE DAS GRAÇAS PIMENTA,** brasileira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de NCZ$ 2.510,55 da avaliação global de NCZ$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R8-16.653 - Goiânia, 30 de Dezembro de 1.996. Constante ainda do Formal de Partilha acima, foi atribuído à herdeira Srta. **DAIANA DAS GRAÇAS JORGE PIMENTA**, brasileira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de NCZ$ 2.510,55 da avaliação global de NCZ$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de maio de 2012.

_____.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R$00,00
Valor da Taxa Judiciária R$00,00
TOTAL..... R$0,00
Número da GRS.: P/Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM-Goiânia-GO
Rúbrica da autoridade expedidora.:_____

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
0296B036826
1º Ofício do 1º Circunscrição